



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 060, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

*Designa extraordinariamente o defensor público André Ferreira.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente o defensor público **ANDRÉ FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuação nos processos de n.º 0005400-05.2022.8.16.0098; 0002981-41.2022.8.16.0153; 0001416-47.2023.8.16.0140; 0023359-89.2023.8.16.0021; representação processual dos interesses da adolescente R.C.C.D., representada pela sua genitora ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO; e ajuizamento de ação de ressarcimento de danos morais e materiais em favor de MARIA CHRISTINA OVIEDO TIBÚRCIO.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0602023DesignacaoextraordinariaAndreFerreira20.878.8981.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 12/08/2023 09:12.

Inserido ao protocolo **20.878.898-1** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 10/08/2023 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1591d77d7e4b87fbb45cf6bfc8d55b08**.